****

 **ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**

O Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria 09 de 02/03/2017, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK, vem adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Dispensa por Limite nº 16/2019, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |
| --- |
| R PELLEGRINI BUFET - ME |

 |  |  |  |

O Pregoeiro do CISOP, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Presidente do CISOP.

Cascavel, 03 de maio de 2019.

Gilmar Antônio Cozer

 Pregoeiro